



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 -TRE/PB

Processo SEI nº 0013012-77.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.155.670/0001-01, doravante designado **LOCADORA** com sede na Av. Presidente Floriano Peixoto, nº 414, Edf. Milindra I, sala 06, Centro, Patos/PB, tel.: (83) 9.9808-1112, e-mail: milindrac@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia Administradora **VIRGINIA MAGNA DE ARAÚJO CAVALCANTE**, CPF nº 009.XXX.564-XX, doravante designado **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 – TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral e do NSO no município de Patos/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **08/04/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **07/04/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000034, através da Nota de Empenho de reforço nº 2025RO000305, emitida em 17/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0013012-77.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 18 de março de 2025.

VIRGINIA MAGNA DE ARAUJO CAVALCANTE
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA MAGNA DE ARAUJO CAVALCANTE em 20/03/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 21/03/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2076002&crc=92CC3FEB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2076002** e o código CRC **92CC3FEB**..